

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental****Parecer nº 150/IEF/URFBIO METRO - NUREG/2022****PROCESSO Nº 2100.01.0031489/2022-11****PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Caio Ribeiro de Paiva	CPF/CNPJ: 083.666.216-42	
Endereço: Praça São Pedro, N° 98	Bairro: Centro	
Município: Ibiá	UF: MG	CEP: 38.950-000
Telefone:(34)99206-5301	E-mail: engabrielamartins@hotmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 Sim, ir para item 3 Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: o mesmo	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:MG
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: ESTÂNCIA PRIMAVERA E FAZENDA JAPÃO	Área Total (ha): 181,5021
Registro nº : 565; 3.151; 5.456; 12.392	Município/UF: QUARTEL GERAL /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3153707-B30F.E11A.2534.461E.AE9D.ED72.A31E.55E6

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	147	UN

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	147	UN	433.726,75	7.866.019,86

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
agricultura	Cerrado, uso antropico	29,5758

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado			29,5758

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Nativa	diversas	73,9	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/07/2022

Data da vistoria (remota): 25/07/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 26/07/2022

2.OBJETIVO

Análise técnica referente ao pedido de regularização de intervenção ambiental realizada em caráter emergencial, devidamente comunicada ao órgão ambiental, através da supressão de 147 árvores isoladas de vegetação nativa caracterizada como vegetação de Cerrado. A intervenção será em área de uso antropico atualmente ocupada por lavoura

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: 1401200428455 , valor R\$ 749,00 , 14/07/2022 data pagamento

Taxa florestal: 2901200429131 , valor R\$ 493,55 , 14/07/2022 data pagamento

Sinaflor: 23122218

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 147 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 29.5758 ha, localizada na propriedade, estância Primavera e fazenda Japão sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção, 73,9 mts cubicos destinado uso na propriedade Conforme decreto 47.749 de 11 de novembro de 2019, em seu artigo 127.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Célio Lessa Couto Junior

MASP: 957407-0



Documento assinado eletronicamente por **Célio Lessa Couto Júnior**,
Servidor (a) Público (a), em 28/07/2022, às 08:45, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **50292322** e o código CRC **54D2A6F4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0031489/2022-11

SEI nº 50292322